



#### EDITAL Nº 002/2024-PPG/DPS

O Professor Doutor Marcos Luciano Bruschi, Diretor de Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

### **TORNA PÚBLICO**

Seleção de bolsista graduado em nível superior, para o projeto "Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM no ecossistema de inovação com a proposta de criação da Diretoria de Inovação da UEM"

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior, para o projeto "Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM no ecossistema de inovação com a proposta de criação da Diretoria de Inovação da UEM" (Termo de Convênio – TC nº 039/2023) aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 17/2022.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional, com formação acadêmica de nível superior para atuar como bolsista no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 17/2022-Fundação Araucária, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, no que tange ao aprimoramento e gestão da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual, aprimoramento e operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), construção de pareceres técnicos, capacitação para a difusão da inovação e capacitação e apoio na difusão do novo marco legal da inovação, apoio técnico à administração do NIT/UEM, apoio no gerenciamento do banco de propriedade intelectual, manutenção da página de internet do NIT/UEM, divulgação das ações do NIT/UEM nas mídias sociais, capacitação para a difusão da inovação acerca do novo marco legal da inovação, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.
- 1.3. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a UEM.
- 1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, na CP 17/2022-Fundação Araucária, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

### 2. DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO

- 2.1. O processo de seleção disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior em algum dos seguintes cursos: Administração, Economia, Direito, Matemática, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Tecnologia da Informática, Comunicação, Estatística, Engenharia ou Jornalismo.
- 2.2. A carga horária do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais.





- 2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.
- 2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é 16 (dezesseis) meses, podendo <u>ser encerrado</u> <u>antecipadamente</u>. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do NIT/UEM.
- 3.2. Assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.
- 3.4. Elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Constituem atribuições do bolsista:
  - I. Redigir pareceres técnicos;
  - II. Apoiar no gerenciamento da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual;
- III. Apoiar no gerenciamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- IV. Atualizar páginas eletrônicas e perfis em redes sociais;
- V. Cadastrar documentos e solicitações;
- VI. Redigir documentos;
- VII. Organizar processos físicos e digitais;
- VIII. Oferecer suporte aos servidores do NIT/UEM, bem como aos membros do seu Conselho Técnico;
  - IX. Divulgar as ações do NIT/UEM;
  - X. Incentivar servidores docentes, técnicos e acadêmicos da UEM a desenvolverem ações no âmbito da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- XI. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação no Novo Marco Legal da Inovação;
- Identificar e encaminhar potenciais projetos de pesquisa ou de iniciação tecnológica para a adoção de medidas legais de proteção;
- XIII. Identificar editais de órgãos de fomento.
- XIV. Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos digitalizados deverão ser enviados para o e-mail nit@uem.br:





- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em <u>www.nit.uem.br</u>, opção "Editais");
- II. <u>Cópia simples</u> do documento oficial de identificação (cédula de identidade RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação;
- V. Currículo Lattes com documentos comprobatórios na área objeto deste edital.
- 5.2. A inscrição deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto "Edital 002/2024-DPS Solicitação de inscrição bolsista técnico para o NIT" e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf NomeSobrenome-RG.pdf NomeSobrenome-CPF.pdf NomeSobrenome-diploma.pdf NomeSobrenome-curriculo-e-documentos.pdf

- 5.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da inscrição.
- 5.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 5.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.
- 5.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado em 5.1.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado em www.nit.uem.br, opção "Editais".

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de documentação e homologação das inscrições** (eliminatória) e ii) **análise do currículo**,verificação dos documentos comprobatórios **e entrevista pessoal** (classificatória e eliminatória).
- 7.2. Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado, nem inscrição fora do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 7.3. Os candidatos com inscrição homologada participarão da **entrevista pessoal** que será realizada conforme o cronograma por comissão nomeada pela Diretoria de Pesquisa. Na **entrevista** serão





considerados experiência na área de inovação, empreendedorismo, projetos desenvolvidos e conhecimentos de informática e inglês.

- 7.4. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições.
- 7.5. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 7.6. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do referido anexo.
- 7.7. Será desclassificado o candidato que na entrevista não atingir a pontuação mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

#### 8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site <u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais") conforme o cronograma no item 10 deste edital.

### 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado provisório deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado ao e-mail <a href="mailto:nit@uem.br">nit@uem.br</a> com o assunto "Edital 002/2024-DPS Apresentação de recurso".
- 9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

#### 10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local		
Período de inscrição	16 a 21/01/2024	Envio de documentação para o e-mail <u>nit@uem.br</u>		
Divulgação das inscrições homologadas	22/01/2024	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")		
Interposição de recurso contra homologação	até 23/01/2024	Envio do documento para o e- mail nit@uem.br		
Realização das entrevistas	25/01/2024	UEM, Auditório do Bloco B-09		
Divulgação do resultado provisório	29/01/2024	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")		
Interposição de recurso contra resultado provisório	até 30/01/2024	Envio do documento para o e- mail nit@uem.br		
Divulgação do resultado final	31/01/2024	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")		
Previsão de início das atividades no NIT/UEM	15/02/2024	UEM, Bloco B-09, sala 04		

### 11. DISPOSICÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.





- 11.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto e pelo servidor responsável pelas atividades do NIT/UEM.
- 11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7,IV e 11,II,c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da UEM.

Maringá, 16 de janeiro de 2024.



Prof. Dra. Keila de Souza Silva Assessora Especial de Gestão em Inovação da Diretoria de Pesquisa e Coordenadora do Projeto

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa



Cópia do diploma

Currículo Lattes e documentos comprobatórios

# Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa



### EDITAL Nº 002/2024-PPG/DPS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		IDE	ENTIFICAÇÃO					
Nome do(a) candidato(a):			3					
Documento de identificação n	o:		Tipo:		CPF nº:			
Sexo:   Masculino  Femi	nino	Estado d	civil:		Data de nascimento	):		
FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso de graduação:								
Instituição:								
Data da colação de grau:								
Curso de pós-graduação:								
Instituição:								
Data da conclusão:			Nível:					
		E	ENDEREÇO					
Logradouro:								
	Complemento:							
	CEP:							
Cidade: UF:								
Telefone celular:			E-mail:					
DECLARO, para os devidos f nº. 002/2024-PPG/DPS para e		ar ciente		om toda	s as normas estabe aringá/PR., de			
Assinatura do(a) candidato(a)  Para uso da PPG/DPS (não preencher)								
		•						
CHECK-LIST DOS DOCUM Cópia do documento de ide			30E2			( )		
Cópia do CPF	oaya					( )		





### EDITAL Nº 002/2024-PPG/DPS

## ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1. Doutorado	0,6
1.2. Mestrado	0,3
1.3. Especialização	0,1
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 3,0 pontos)	Pontuação
2.1. Atuação profissional na área objeto do edital (1,0 por ano)	Até 3,0
3. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI ou OMPI (0,2 por curso)	Até 0,6
3.2. Cursos oferecidos por outras instituições (0,1 por curso)	Até 0,4
4. ENTREVISTA (mínimo 2,5 e máximo 5,0 pontos)	Pontuação
4.1. Entrevista	Até 5,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0